

ESTADO DO CEARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE
 E CÂMARA MUNICIPAL
 EDITAL Nº 002/97
 CONCURSO PÚBLICO
 ABERTURA DE INSCRIÇÕES E INSTRUÇÕES AOS CANDIDATOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, no uso da competência que lhe confere a Lei, e em obediência ao disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição da República, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento de quem interessar, a abertura de inscrições para a realização de CONCURSO PÚBLICO E, PROVAS E TÍTULOS, destinado ao provimento de cargos no QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE E CÂMARA MUNICIPAL compreendendo as seguintes categorias:

NOMENCLATURA DO CARGO	SIMBOLO	QUANT.	VENC.	REQUISITOS BÁSICOS P/ INSC
Professor Auxiliar I	REG -I	02	60,00	1º Grau Completo
Professor Auxiliar II	REG -II	01	80,00	2º Grau/outros
Magistério I	MAG -I	60	100,00	3º Pedagógico
Magistério II	MAG -II	02	110,00	4º Pedagógico
Magistério III	MAG-III	04	120,00	Licenciatura Plena
Especialista I	ESP -I	03	120,00	Lic.Plena + Hab.
Agente Administrativo	ADO	13	120,00	2º Grau
Auxiliar Administrativo	ATA	05	60,00	1º Grau
Aux. de Enfermagem	ADO	02	164,00	2º Grau Específico
Tec. Contabilidade	ADO	01	140,00	2º Grau Técnico
Digitador	ADO	01	140,00	2º Grau + Curso
Operador de Micro	ADO	02	200,00	2º Grau + Curso
Fiscal de Tributos	ADO	01	120,00	2º Grau
Oficial de Manutenção	ATA	06	60,00	Alfabetizado
Aux. Serv. Gerais	ATA	64	60,00	Alfabetizado
Vigia	ATA	25	60,00	Alfabetizado
Atendente	ADO	04	120,00	2º Grau

- A categoria de Professores + 40% de Pó de Giz

* Os vencimentos atribuídos aos cargos constantes deste Edital, serão fixados de acordo com a legislação Municipal aplicada à espécie, sendo proporcional a carga horária a ser cumprida pelo servidor público.

1. - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso será regulado pelas normas deste Edital e consistirá de exames de Português, Matemática, Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos, destinados a selecionar candidatos por ordem de classificação e será realizado sob a responsabilidade da Comissão constituída pela Portaria nº 128/97.

1.2. A aplicação do Concurso far-se-á de forma a obedecer aos critérios seguintes:

I - O candidato, no ato da inscrição, escolherá a localidade na qual pretende se disputar, o cargo para a qual pretende disputar o cargo para a qual se inscreveu, concorrendo, portanto, apenas com os demais candidatos inscritos para as vagas ofertadas naquele local;

II - A concorrência dar-se-á, exclusivamente, entre os candidatos inscritos para a mesma localidade, não gerando nenhum direito de opção ao candidato para escolher, após a divulgação do resultado, outra localidade;

III - A lotação funcional dos aprovados far-se-á, prioritariamente, pôr ato da administração, na localidade em que o candidato disputou o cargo.

IV - Para a Câmara Municipal será destinada vagas conforme anexo Único deste Edital.

1.3. A jornada de trabalho obedecerá à carga horária estabelecida pela Legislação Municipal aplicada à espécie, será estabelecida por ato da administração, observados os limites fixados no art. 7º da Constituição da República.

2.0 - As inscrições serão efetuadas no período de 09 de junho a 24 de junho de 1997, nos dias úteis, das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas no Centro Comunitário a Rua: Pe. Cícero S/N Penaforte-Ce.

2.1 - Requisitos para inscrição:

I - Ser brasileiro Nato ou Naturalizado:

II - Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade:

III - Estar quite com o serviço militar (candidato do sexo masculino):

IV - Estar quite com o serviço Eleitoral

V - Apresentar comprovante de identidade

VI - 2 fotografias 3x4

VII - Comprovar habilitação para os cargos a que se candidata nos termos seguintes:

- a) Certificado de 2º Grau para os concorrentes aos cargos de Professor 2º Grau (outros) Agente Administrativo, Auxiliar de Enfermagem, (2º Grau Específico), Atendente, Fiscal de Tributos e A. Municipais, Técnico em Contabilidade (Específico), Digitador, e Operador de Micro,
- b) Certificado de 2º Grau Magistério, para os Professores MAG -I, e Estudos Adicionais MAG - I I.
- c) Diploma de Curso Superior para professor (Magistério III) Licenciatura Plena e Especialista
- d) Certificado de 1º Grau para Professor (Regente de Classe REG I) Auxiliar Administrativo.
- e) Não será exigido certificado de escolaridade para os concorrentes aos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Vigia, oficial de Manutenção.

3. - DAS INSCRIÇÕES:

3.1. - Não será aceita inscrição condicional ou por correspondência, admitir-se-á, contudo, inscrição através de procuração, mediante a apresentação do respectivo mandato e da cédula de identidade do candidato.

3.2. - No ato da inscrição o candidato apresentará toda relação dos documentos exigidos no subitem 2.1. deste Edital.

3.3. - O cartão de confirmação de inscrição, será entregue ao candidato 10 (dez) dias antes da aplicação das provas, no mesmo local de realização da inscrição. No cartão constará além dos principais dados do candidato, informações do seu nº de inscrição, cargo, data, horário e local de realização das provas, e quando for o caso a informação de ter optado pela concorrência de vagas destinadas a portadores de deficiência física. A conferência, concordância ou contestação destes dados e de inteira responsabilidades e iniciativa do candidato o que deverá fazê-lo até 48:00 hs. (Quarenta e oito horas). Antes da aplicação das provas.

4. O CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA:

4.1. - Nos termos da Lei, são destinados 5% (cinco por cento) das vagas dos cargos pertencentes neste Concurso às pessoas portadoras de deficiência física e que comprove com atestado APTIDÃO a função pretendida.

4.2. - As vagas que não forem preenchidas por inexistência de candidatos portadores de deficiência física serão automaticamente destinados aos demais candidatos.

4.3. - O candidato portador de deficiência física participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, horário e local de aplicação das provas.

4.4. - Será considerado, para efeito de concorrência deficiente físico, apenas o candidato que optar por esta condição no momento da inscrição e informar o tipo de deficiência através de atestado médico indicado pela Comissão Organizadora do Concurso Público

5. DAS PROVAS:

5.1. - O Concurso constará de provas escritas e objetivas de caráter eliminatório englobando Português, Matemática, Conhecimentos Gerais, Conhecimentos Específicos e entrevista de caráter classificatório e para os concorrentes aos cargos indicados na alínea "e" do inciso VII somente **ENTREVISTA.**

5.2. - As provas serão aplicadas em 26 de julho de 1997, (provas escritas), e entrevistas, na cidade de Penaforte, em local a ser designado no cartão de inscrição a partir das 08:00 horas, devendo o candidato comparecer ao local designado, com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para início das provas, munido de caneta esferográfica (azul ou preta) e do documento oficial de identificação (comprovante de inscrição), requisitos fundamentais para prestação do exame.

5.3. - Não haverá sobre qualquer pretexto segunda chamada para as provas, nem realização de prova fora do horário marcado para qualquer um dos candidatos, salvo motivo de força maior, mediante prévia avaliação e autorização da Comissão de Concurso.

5.4. - Não poderá ser requerida revisão de provas para qualquer Categoria, salvo motivo devidamente justificado, a critério da Comissão Organizadora.

5.5. - A matéria a ser cobrada nas provas escritas é a constante dos programas contidos em Anexo I, correspondente a cada cargo, categoria funcional ou nível.

6. - DOS TÍTULOS:

6.1. - A apresentação dos títulos pelos candidatos far-se-á no ato da inscrição, para julgamento pela Comissão de Concurso, considerando-se como tal treinamentos, reciclagens, simpósios e conclave atinentes as atribuições e responsabilidades do cargo pretendido.

6.2. - A comprovação dos títulos de que cuida o item anterior será feita, no ato da inscrição, mediante apresentação de certificados, diplomas ou qualquer outros instrumentos legais que certifiquem os títulos constantes do item anterior. A apresentação será feita através do Curriculum Vitae 01 (uma) via entregue no momento da inscrição.

6.2.1 - Não serão aceitos quaisquer documentos originais devendo ser apresentados em fotocópias autenticadas.

6.2.2 - Somente serão aceitos documentos, nos quais conste o início e o término do período declarado, quando for o caso.

8.4. - Ocorrendo empate no total de pontos, desempate beneficiará, sucessivamente:

- a) O servidor que contar mais tempo de serviço na Prefeitura de:
- b) O concorrente mais idoso
- c) O servidor que contar mais tempo de serviço Público Estadual ou Federal:
- d) O Concorrente casado com maior número de dependentes:
- e) O Concorrente solteiro ou viúvo com dependente econômico:

9. - DA ADMISSÃO:

9.1. - O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação e o chamamento será feito atendendo às necessidades da Prefeitura Municipal, segundo o princípio do interesse administrativo relevante.

9.2. - A admissão dos aprovados será condicionada à sua apresentação no prazo de 10 (dez) dias a contar da convocação pela Prefeitura Municipal de Penaforte, munidos dos documentos relacionados no sub-ítem 2.1.

10. - DA HOMOLOGAÇÃO:

10.1 - Após a realização do Concurso o resultado final será homologado pelo Prefeito Municipal, nos termos da Legislação vigente mediante Publicação no Diário Oficial do Estado ou jornal de grande circulação no Estado ou de acordo com o estabelecido na Lei Orgânica do Município.

11. - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

11.1. - O concurso terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da homologação da respectiva categoria, podendo ser prorrogado por igual período.

11.2. - A diferença entre o número de vagas e o de classificação constituir-se-á em reserva de habilitação, para substituir eventuais desistências, exclusões de candidatos ou abertura de novas vagas no prazo de validade do concurso.

11.3. - A relação dos candidatos classificados será divulgada oficialmente, em ordem decrescente de aprovação, após a homologação pelo Prefeito Municipal.

11.4. - Será excluído do concurso, por ato do Prefeito, o candidato que:

- a) fixar em qualquer documento declaração falsa ou inexata:
- b) deixar de apresentar qualquer dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos do sub-ítem 2.1.

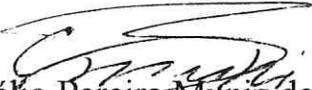
11.5. - Será excluído do Concurso, por ato do Presidente da Comissão Organizadora, o candidato que:

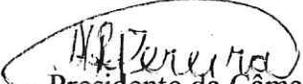
- a) Tornar-se culpado por incorreção ou descortesia com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas:
- b) Durante a realização das provas for surpreendido em comunicação com outro candidato verbalmente, por escrito ou qualquer outra forma:
- c) For apanhado utilizando-se de qualquer meio na tentativa de burlar a prova.

11.6. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das normas presentes neste Edital e o compromisso de aceitar as condições do concurso tais como se acham postas nos dispositivos supra citados.

11.7. - Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da Comissão, no que concerne a aplicação e julgamento do presente Concurso.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAENAFORTE EM, 06 DE 06 DE 1997


Cornélio Pereira Muniz de Barros
Prefeito Municipal


Presidente da Câmara

ESTADO DO CEARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE
 CONCURSO PÚBLICO
 CARGOS OFERTADOS/REGIÕES

ANEXO ÚNICO

NOMECLATURA	QUANT.	LOCAL EXERCÍCIO
MAG - I	02	BAIXIO DAS BESTAS
AUX. SERV. GERAIS	02	BAIXIO DAS BESTAS
VIGIA	01	BAIXIO DAS BESTAS
MAG - I	04	JUÁ
AUX. SERV. GERAIS	02	JUÁ
VIGIA	01	JUÁ
MAG - I	03	OURO PRETO
AUX. SERV. GERAIS	01	OURO PRETO
VIGIA	01	OURO PRETO
MAG - I	01	AÇUDE NOVO
AUX. SERV. GERAIS	01	AÇUDE NOVO
MAG - I	03	BOM HAVER
AUX. SERV. GERAIS	02	BOM HAVER
MAG - I	04	CANAFÍSTULA
AUX. SERV. GERAIS	03	CANAFÍSTULA
VIGIA	01	CANAFÍSTULA
MAG - I	01	BAIXIO DO COURO
AUX. SERV. GERAIS	01	BAIXIO DO COURO
MAG - I	06	SANTO ANDRÉ
AUX. SERV. GERAIS	06	SANTO ANDRÉ
VIGIA	03	SANTO ANDRÉ

ESTADO DO CEARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE
 CONCURSO PÚBLICO
 CARGOS OFERTADOS/REGIÕES
 ANEXO ÚNICO

NOMECLATURA	QUANT.	LOCAL EXERCÍCIO
MAG - I	01	MASSAPEZINHO
AUX.SERV.GERAIS	02	MASSAPEZINHO
AUX.SERV.GERAIS	01	EMA
MAG - I	02	CABOCLO
AUX.SERV.GERAIS	02	CABOCLO
AUX.SERV.GERAIS	01	BARRO BRANCO
MAG - I	14	SEDE
MAG - II	02	SEDE
MAG - III	03	SEDE
AUX.SERV.GERAIS	20	SEDE
AG.ADMINISTRATIVO	10	SEDE
ATENDENTE	04	SEDE
AUX.ENFERMAGEM	02	SEDE
ESP - I	03	SEDE
FISCAL TRIBUTOS	01	SEDE
TEC.CONTABILIDADE	01	SEDE
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	04	SEDE
DIGITADOR	02	SEDE
OP. MICRO	01	SEDE
OF.MANUTENÇÃO	06	SEDE
VIGIA	11	SEDE

ESTADO DO CEARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE
 CONCURSO PÚBLICO
 CARGOS OFERTADOS/REGIÕES
 ANEXO ÚNICO

NOMECLATURA	QUANT.	LOCAL EXERCÍCIO
REG - I	01	LAGOA PRETA
MAG - I	06	LAGOA PRETA
AUX.SERV. GERAIS	05	LAGOA PRETA
VIGIA	03	LAGOA PRETA
MAG - I	01	JUREMA
REG - I	01	JUREMA
AUX.SERV. GERAIS	02	JUREMA
VIGIA	01	JUREMA
MAG - I	04	RETIRO
AUX.SERV. GERAIS	03	RETIRO
VIGIA	01	RETIRO
AUX.SERV. GERAIS	02	POÇO GRANDE
MAG - I	02	GENTIL
REG - I	01	GENTIL
AUX.SERV. GERAIS	02	GENTIL
MAG - I	03	QUEIMADA GRANDE
AUX.SERV. GERAIS	02	QUEIMADA GRANDE
VIGIA	01	QUEIMADA GRANDE
MAG - I	03	BARRO VERMELHO
MAG - I I I	01	BARRO VERMELHO
ADO - (AG. ADM.)	01	BARRO VERMELHO
AUX. SERV. GERAIS	04	BARRO VERMELHO
VIGIA	01	BARRO VERMELHO

